



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 003/2018

Dispõe sobre a cooperação voluntária nas audiências criminais em Pedro Leopoldo

O Coordenador local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Pedro Leopoldo - MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º. 65/2003;

CONSIDERANDO que a cooperação voluntária nas audiências criminais na comarca de Pedro Leopoldo é um trato entre os Defensores Públicos que aqui oficiam, extinguindo-se por ocasião de implemento de condição;

CONSIDERANDO que o comparecimento nas audiências criminais na comarca de Pedro Leopoldo pelo Defensor Cooperador está condicionado à realização da cooperação voluntária na execução penal em Vespasiano;

CONSIDERANDO que com a remoção do Defensor Público subscritor para a DPMG em Belo Horizonte finda-se o motivo determinante da cooperação na realização das audiências criminais pelo Defensor Cooperador;

RESOLVE

Artigo 1º. Revoga-se a Portaria n.º. 001/2018/DPMG/PL, extinguindo-se a cooperação do Defensor Cooperador nas audiências criminais em Pedro Leopoldo em função da cooperação voluntária na execução penal da comarca de Vespasiano.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor no dia **13 de julho de 2018** e produzirá seus efeitos com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Pedro Leopoldo/MG.

Registre-se e publique-se.

Pedro Leopoldo, 09 de julho de 2.018.

Thiago Dutra Vaz de Souza

Coordenador Local

MADEP n.º. 0706